ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 173 / 94 - PMS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR NO MUNICÍPIO DE SANTANA, A PRAÇA DA BÍBLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a construir no Município de Santana **A PRAÇA DA BÍBLIA**, denominado **PASTOR SERAFIM PIRES DE SOUZA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A Praça da Bíblia é marco de homenagem, exaltação e respeito ao Livro Sagrado, constituindo-se em espaço físico adequado para o livre exercício e prática pública de cultos, eventos religiosos e suas liturgias.

Art. 2º - A Praça terá um púlpito centralizado com cobertura capaz de comportar instalações de aparelhos sonoros e dirigentes de acontecimentos religiosos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em frente ao púlpito será colocada escultura em forma de **BÍBLIA ABERTA** com a inscreção: **"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR, E O POVO QUE ELE ESCOLHEU PARA SUA HERANÇA "** **(Salmo 33, Versículo 12).**

Art. 3º - Fica autorizado o poder Executivo a desapropriação de uma área urbana de dimensão satisfatória para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - A Prefeitura indenizará os proprietários atingidos pela desapropriação em valores reais, autorizando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças a promoverem identificação de área urbana adequada à execução desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários e/ou extra-orçamentários que o Executivo fica autorizado a adquirí-los.

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 173 **/94-PMS**.....**02**

Art. 6º - Os efeitos da presente Lei, entram em vigor nadata de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SANTANA,
em 05 **de** dezembro **de 1994.**

Publicado nesta Secretaria de Administração de Santana
Em, 05 / 12 / 1994
Sec. Munic. da Administração

GEOVANI PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Santana

RONALD-PBS